

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 055/2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 001/2020

Entidade proponente: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

Atendendo as exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da 1ª a 12ª parcela, depositado o valor total de R\$ 795.851,91, no ano de 2020, da parceria que tem como objeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha.

II – O gestor da parceria, Sra . Monique Shendi Podilchuk encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Relatório da prestação de contas do Termo Colaboração de janeiro a dezembro de 2020, aprovando a referida prestação de contas com ressalvas.

III - A entidade apresentou prestação de contas da 1ª parcela, no valor de R\$ 104.599,88, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 20/01/2020, o valor de R\$ 104.599,88, referente primeira parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 7.041,49, sendo que R\$ 72,95, com despesas indevidas (taxas bancarias) e o valor de R\$ 707,04, saque caixinha aldeias, ficando um saldo de R\$ 96.880,30 em 31/01/2020.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 6.968,54, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar a NF da empresa V R Benefícios, no valor de R\$ 373,67, conforme item 34, do Anexo V.

b – Apresentar NF da empresa Rodovia Integrados do Sul, conforme item 14 e 15 do Anexo V.

c – Foi observado no extrato bancário, no dia 31/01/2020, um débito no valor de R\$ 1.000,00, cheque 850641, sem dados do destinatário, favor apresentar a comprovação.

d – Foi apresentado comprovantes de despesas no valor de R\$ 292,87, sem os devidas comprovações de pagamento em conta do destinatário. Apresentar os comprovantes.

e – Solicitamos a devolução no valor de R\$ 72,95, referente as despesas bancárias.

ANÁLISE SEGUNDA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 2ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 20/02/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente segunda parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 117.359,52, sendo que R\$ 292,60, com despesas indevidas (taxas bancarias), ficando um saldo de R\$ 26.530,28 em 29/02/2020.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 117.066,92, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

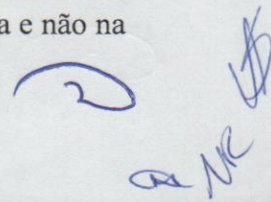
V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Acrescentar na relação de Pagamentos, Anexo V, a NF nº 202000000939036, no valor de R\$ 671,68, da DELL Computadores do Brasil

b – Apresentar comprovação de depósito na conta da empresa Ind. Com. Moveis Machado, no valor de R\$ 3.675,00.

c – Foi apresentado comprovante de pagamento no valor de R\$ 300,00, em nome da empresa Sandra Regina Regina Guilardi, porém a NF 7641, 7596 e 7595, apresentada é no valor total de R\$ 247,85, faltando a comprovação de NF no valor de R\$ 52,15. Favor apresentar a NF da diferença.

d – Foi observado pagamento de plano odonto em nome da Márcia Figueira Porto, valor de R\$ 36,81, valor retirado da conta especifica e depositado na conta do Aldeia e não na

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'D' and 'MR' with a checkmark.

conta da Porto Seguro Odonto. Apresentar a comprovação do depósito na conta da empresa.

e – Foi observado saque no valor de R\$ 2.000,00, em 11/02/2020, da conta específica, cheque nº 850642, sem comprovação de destinatário. Porém foi apresentado tabela comprovando pagamentos referente ao valor de R\$ 2.023,32, com pagamentos referente ao saque no valor de R\$ 2.000,00, sendo que não foi apresentado os comprovantes de depósitos nas contas dos fornecedores. Favor apresentar as comprovações de pagamento.

f – Apresentar o comprovante de pagamento em nome da empresa UNESUL, pago no dia 12/02/2020.

g – Apresentar os comprovantes de recolhimentos do INSS, FGTS, referente a competência 01/2020.

h – Justificar depósito feito em nome do Sr. Eneias Palmeira Machado , no dia 28/02/2020, no valor de R\$ 224,58, item 58 do Anexo V.

i – Solicitamos a troca na Relação de pagamentos, item 43, Anexo V, do nome Aldeias para Locadora de Veículos.

j – Apresentar o comprovante da devolução das despesas indevidas no valor de R\$ 292,60.

ANÁLISE TERCEIRA PARCELA

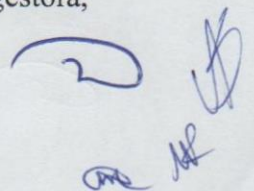
I - A entidade apresentou prestação de contas da 3ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 05/03/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente terceira parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 42.287,87, sendo que R\$ 271,71, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 31.283,49 em 30/03/2020.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 42.015,86, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:



a – Acrescentar na relação de Pagamentos, Anexo V, a NF nº 7939, 8043, da empresa Sandra Regina Aguilardi.

b – Apresentar NF referente a internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 209,60.

c – Arrumar na relação de pagamentos no item 15, colocar CORSAN no lugar de CEEE.

d – Foi apresentado recibo, referente a frete no valor de R\$ 203,00, em nome de Rodrigo A, M . Apresentar nota fiscal.

e – Foi observado debito de cheque nº 850643 no valor de R\$ 500,00 e cheque nº 850644, no valor de R\$ 350,00. Porém foi apresentado tabela comprovando pagamentos referente ao valor de R\$ 846,50, com pagamentos referente ao saque no valor de R\$ 850,00, sendo que não foi apresentado os comprovantes de depósitos nas contas dos fornecedores. Favor apresentar as comprovações de pagamento e apresentar notas fiscais, em substituição aos recibos apresentados pelas empresas .

f – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 747,34.

ANÁLISE QUARTA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 4ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 06/04/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente quarta parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

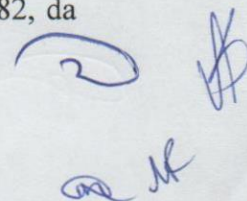
De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 41.276,78, sendo que R\$ 282,15, com despesas indevidas (taxas bancarias), ficando um saldo de R\$ 37.032,91 em 30/04/2020.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 41.276,78, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Incluir no item “19”, da Relação de Pagamentos, Anexo V, a NF nº 063382, da empresa Macrobias Distribuidora de Alimentos.



b – Apresentar NF referente a internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 250,00 e R\$ 123,77.

c – Arrumar numeração sequencial (itens) na coluna da relação de pagamentos. e

d – Alterar o credor na relação de pagamentos, item 30, para Karina Marques Silva.

e – Apresentar NF em nome de Porto Seguro Odontologia, valor de R\$ 36,87, de 03/04/2020.

f – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 747,34.

g – Justificar pagamento no valor de R\$ 166,69, referente ao boleto UNIMED (05/04/2020) e apresentar NF.

h – Justificar retirada no valor R\$ 400,00 em 20/04/2020, em nome de Márcia Figueira Porto, conforme extrato bancário.

OBS: Foi apresentado tabela referente a valores de compras, no valor total de R\$ 387,02, no período de 23/04 a 30/04, sem comprovantes de pagamentos eletrônicos em nome dos fornecedores, conforme NFs apresentadas, bem como apresentou recibos, sem valor fiscal.

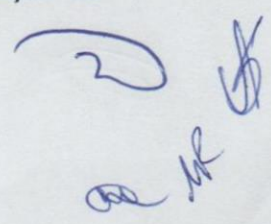
ANÁLISE QUINTA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 5ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 29/05/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente quinta parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 35.920,78, sendo que R\$ 233,42, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 48.130,70 em 29/05/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: valores repassados da Concedente, despesa indevidas, valores de rendimentos de aplicação financeira e conseqüentemente o saldo final,.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 35.920,78, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.



V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Consta pagamento em nome de Fernandes e Fernandes, no valor de R\$ 1.700,77, sendo que R\$ 1.700,00 foi pago com valor da conta específico e 0,77 sem comprovação de pagamento.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 250,00 e R\$ 119,90. *369,90*

c – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 747,34.

d – Justificar retirada no valor R\$ 200,00 em 13/05/2020, em nome de Márcia Figueira Porto, conforme extrato bancário e no dia 27/05/2020 no valor de R\$ 230,00.

OBS: Foi apresentado tabela, referente a valores de compras, no valor total de R\$ 200,00, no período de 13/05 a 21/05, sem comprovantes de pagamentos eletrônicos em nome dos fornecedores, conforme NFs apresentadas, bem como apresentou comprovante de despesa, sem valor fiscal.

e – Apresentar NF, e comprovante de pagamento eletrônico, referente a pagamento limpeza do escritório no valor de R\$ 230,00, em nome de Miriã da Conceição Chagas Cardoso.

ANÁLISE SEXTA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 6ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 05/06/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente sexta parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 34.764,49, sendo que R\$ 251,14, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 60.408,07 em 30/06/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: despesa indevidas, valores de rendimentos de aplicação financeira e conseqüentemente o saldo final.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 34.764,49, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 1.310,21, conforme reembolso em nome da Aldeia infantis.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 250,00 e R\$ 119,90. *369,90*

c – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 747,34.

d – Justificar retirada no valor R\$ 100,00 em 17/06/2020, em nome de Márcia Figueira Porto, conforme extrato bancário..

OBS: Foi apresentado tabela, referente a valores de compras, no valor total de R\$ 100,00, no período de 22/06 a 26/06, sem comprovantes de pagamentos eletrônicos em nome dos fornecedores, conforme NFs apresentadas.

ANÁLISE SETIMA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 7ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 07/07/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente sétima parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 36.476,10, sendo que R\$ 274,90, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 70.962,17 em 31/07/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: valores de rendimentos de aplicação financeira e consequentemente o saldo final e atualizar a data do saldo final,.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 34.764,49, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 1.464,53 e R\$ 169,37, conforme reembolso em nome da Aldeia SOS Brasil.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 369,90.

c – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 773,34.

d – Apresentar NF Porto Seguro Odontológico, valor de R\$ 36,81 (mês 05/2020) e o valor de R\$ 36,81 (mês 06/2020) e justificar o depósito estar em nome de Aldeia Infantis SOS.

e – Arrumar nos itens 10 e 12, na relação de despesa o número da NF em nome de Force Segurança

f – Justificar itens NF 30231871 (29/07), no valor de R\$ 1.000,00, em nome de Luzardo Rodrigues Portal, falta quantidade e descrição dos produtos.

g – Apresentar os contra cheques em nome de Márcia Figueira Porto e Andréia Beatriz da Silva.

ANÁLISE OITAVA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 8ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 05/08/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente oitava parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 47.522,14, sendo que R\$ 306,25, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 71.840,70 em 31/08/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: valores de rendimentos de aplicação financeira e consequentemente o saldo final .

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 47.522,14, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 1.533,95 e o valor de R\$ 50,00, conforme reembolso em nome da Aldeia infantis.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 250,00 e R\$ 119,90. 369,90

c – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 747,34.

d – Apresentar contra cheques dos funcionários.

e – Foi reembolsado em nome do Aldeias Infantis SOS, o valor de R\$ 1.707,86, referente ao pagamento do FGTS e o correto é R\$ 1.707,84

f – Descrever os itens e quantidades na NF em nome de Luzardo Rodrigues Portal, valor total de R\$ 954,60.

g – Justificar a retirada no valor de R\$ 67,28, em 28/08, em nome de Márcia Figueiredo Porto, conforme extrato bancário.

OBS: Foi apresentado requisição, referente a valores de compras, no valor total de R\$ 67,28, no período de 26/08 a 30/08, sem comprovantes de pagamentos eletrônicos em nome dos fornecedores, conforme Recibos apresentadas.

h – Justificar a aquisição de rosas, referente a NF 4741, em nome de Bernardete Stefani, no valor de R\$ 21,00.


ANÁLISE NONA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 9ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 04/09/2020, o valor de R\$ 128.063,20, referente nona parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 51.150,61, sendo que R\$ 423,93, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 148.853,78 em 30/09/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: despesas indevidas, valores de rendimentos de aplicação financeira e consequentemente o saldo final .

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 51.150,61, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.



V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 1.533,95 e o valor de R\$ 63,79, conforme reembolso em nome da Aldeia infantis.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 369,90.

c – Apresentar NF, referente a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento, no valor de R\$ 773,34.

d – Apresentar contra cheques dos funcionários.

e – Descrever os itens e quantidades na NF em nome de Luzardo Rodrigues Portal, valor total de R\$ 840,80.

f – Apresentar NF empresa ATIVA no valor de R\$ 42,20 e justificar o Valor ser reembolsado pelo Aldeias.

g – Apresentar os nomes dos candidatos que fizeram os exames admissionais – avaliação, com a Profissional Michele Correa, no valor de R\$ 500,00.

h – Apresentar NF da Porto Seguro no valor de R\$ 86,69.

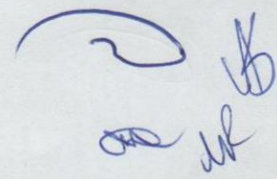
ANÁLISE DECIMA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 10ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 02/10/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente décima parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 96.582,40, sendo que R\$ 10,00, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 99.341,68 em 31/10/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: corrigir o saldo final .

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 96.582,40, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.



V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 1.597,08, conforme reembolso em nome da Aldeia infantis.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 119,90 e o valor de R\$ 250,00. 369,90

c – Justificar a retirada no valor de R\$ 160,00 no dia 15/10 e entrada no mesmo valor no dia 16/10.

d – Apresentar comprovante com recolhimento de Impostos do Dr. Renato Portal no valor de R\$ 250,00.

e – Descrever os itens e quantidades na NF 0311524893 em nome de Luzardo Rodrigues Portal, valor total de R\$ 844,00.

f – Apresentar NF empresa Porto Seguro no valor de R\$ 88,59.

g – Apresentar NF da Loja Colombo no valor de R\$ 1.409,00. 06

h – Apresentar comprovante pagamento da empresa ZIMER, no valor R\$ 60,00.

i – Apresentar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho assinado da Andréia Beatriz da Silva Dias. 04

j – Apresentar a NF 002165008, folha 3/3, das Lojas Colombo.

l – Apresentar comprovante de pagamento da Sonia da Silva Farias.

ANÁLISE DECIMA PRIMEIRA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 11ª parcela, no valor de R\$ 46.999,89, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 05/11/2020, o valor de R\$ 46.999,89, referente décima primeira parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 75.270,57, sendo que R\$ 30,00, com despesas indevidas (taxas bancárias), ficando um saldo de R\$ 73.079,88 em 30/11/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: valor de rendimentos em consequentemente corrigir o saldo final .




Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 75.270,57, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 2.875,43, conforme reembolso em nome da Aldeia infantis.

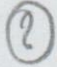
b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 119,90 e o valor de R\$ 250,00.

c – Justificar o valor pago de R\$ 16,60 de juro e multa, da NF 152, Lojas Lebes e apresentar NF no valor de R\$ 45,00 referente a frete. 

d – Apresentar NF da empresa VR no valor de R\$ 386,67

e – Descrever os itens e quantidades na NF 031955470 em nome de Luzardo Rodrigues Portal, valor total de R\$ 1.178,000.

f – Apresentar NF empresa Porto Seguro no valor de R\$ 86,16.

g – Justificar os serviços prestados na NF 2020/23, em nome de Valdir dos Santos. 

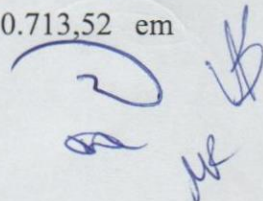
h – Solicitamos esclarecimento referente ao crédito de R\$ 2.044,00, no dia 03/11, conforme extrato bancário.

i – Devolver o valor pago de multa de atraso, para a empresa SAVALE, no valor de R\$ 154,62 e R\$ 175,90.

ANÁLISE DECIMA SEGUNDA PARCELA

I - A entidade apresentou prestação de contas da 12ª parcela, no valor de R\$ 140.189,82, o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. De acordo com extratos bancários, foi repassado à entidade, em 04/12/2020 e 10/12/2020 o valor total de R\$ 140.189,82, referente décima segunda parcela. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstos em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 82.559,16, sendo que R\$ 10,00, com despesas indevidas (taxas bancarias), ficando um saldo de R\$ 130.713,52 em



31/12/2020. Conforme análise no extrato bancário, houve divergência, nos itens que segue: valor de rendimentos em consequentemente corrigir o saldo final .

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 75.270,57, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.

IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar NF em nome de UNIMED, referente ao valor R\$ 1.676,02, conforme reembolso em nome da Aldeia infantis.

b – Apresentar NF referente à internet com a empresa INB telecomunicações, no valor de R\$ 119,90 e o valor de R\$ 250,00.

c – Apresentar NF em nome Alvicio Coelho Muniz no valor de R\$ 105,50

d – Apresentar NF da empresa VR no valor de R\$ 386,67

e – Devolver o valor de R\$ 3,50, pago de tarifa bancaria, referente a NF em nome da Imobiliária Santo Antônio

f – Apresentar NF empresa Porto Seguro no valor de R\$ 85,86.

g – Incluir na relação de pagamento a NF 202000000016763 no valor de R\$ 10,55, da empresa ATIVA.

h – Apresentar a guia de Previdência pago no dia 30/11, no valor de R\$ 2.615,22

i – Apresentar a NF em nome de Rodrigues Comercio de Brinquedos, no valor de R\$ 323,82.

j – Incluir NF 33, em nome da empresa Super Real, valor de R\$ 250,00 na relação de pagamentos.

l – Justificar o pagamento de R\$ 54,00 para a empresa PRS Machado, sendo que a NF e de R\$ 27,00, o qual a diferença é de R\$ 27,00.

m – Devolver o valor de R\$ 5,60, referente ao pagamento de juros, referente a NF 032105726 em nome de Alvicio Coelho Muniz.

CONCLUSÃO FINAL:

- Apresentar justificativas e comprovantes conforme solicitados nos relatórios dos meses de janeiro a dezembro de 2020, a cima mencionados.

- Referente à falta de apresentação de NF, referente a aluguel de imóveis e locação de veículos, conforme memorando nº 75/2021, da Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Cadastro/Departamento de Administração Tributária, as mesmas são isentas de apresentação de NF, baseadas na Lei Complementar nº 116/2003.

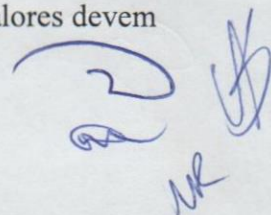
- Foi observado que alguns pagamentos realizados de janeiro a dezembro de 2020, foram anteriores a data das Notas Fiscais, explicar.

- Não foi devolvido aos cofres públicos o valor de R\$ 130.713,52 (saldo da conta em 31/12/2020 com os rendimentos de aplicação financeira incluso), referente ao término da vigência do termo de Colaboração do período de 2020.

- Referente à justificativa da entidade do uso de valores em espécie (usada pela entidade, como nome de caixinha), o qual menciona, da necessidade no inicio da implantação da casa, em virtude de ser uma entidade não conhecida na cidade. Conforme estabelece o Art. 53, Parágrafo 1ª, todos os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária da titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Comprovar a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, aos fornecedores.

- Dos valores em espécie retirados em nome de Marcia Figueira e pela Entidade, não houve comprovação de gastos no valor de R\$ 699,53, devendo ser restituído ao Município.

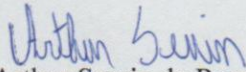
- Conforme relatórios apresentados pela Entidade, o valor referente a despesas indevidas totaliza R\$ 2.353,52, porém os valores encontrados divergem do valor mencionado, solicitamos justificativas ou correção dos mesmos. Salientamos que estes valores devem ser devolvidos ao Município.



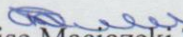
- Referente às devoluções, período de janeiro a dezembro de 2020, foi depositado na conta específica o total de R\$ 2.387,90, onde R\$ 1.392,85 refere-se ao ofício 56/2020, da Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil, no dia 14/08/2020, e os valores de R\$ 711,05 e R\$ 234,00 ao ofício nº 106/2021 em 25/02/2021 e em 05/04/2021, respectivamente e R\$ 50,00 em 16/09/2020 conforme justificativa.

- Diante das divergências encontradas entre os valores de despesas indevidas/saque em espécie e os valores devolvidos, solicitamos a regularização destes e ressarcimento do valor do saldo em conta em 31/12/2021.

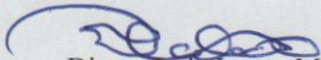
Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2021.



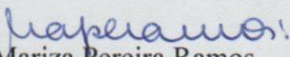
Arthur Sessin da Rosa Amaral
Matricula 38.227



Denise Maciazeki Teles
Matricula 34.444



Dirceu Luiz Lopes Machado
Matricula 23.760



Mariza Pereira Ramos
Matricula 19.489